



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000279/2020-11

Unidade Gestora: UASG 194006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, POR MEIO NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - FORNECIMENTO PASSAGENS .AÉREA, FLUVIAL E RODOVIÁRIA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0003-98, com endereço na Rua Maceió n.º 224 - Bairro Adrianópolis - CEP: 69.057-010, na Cidade de Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador Regional de Manaus, o senhor **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 101947022-6 do Exército Brasileiro e do CPF nº 498.980.197-00, nomeado pela Portaria n.º 311/PRES/FUNAI/2019, publicada no D.O.U em 21/03/2019, com amparo no parágrafo 8.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e de outro lado a **Empresa DF TURISMO e EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.586/0001-08**, estabelecida à SRTVS QD 701 BL II Sobre Loja 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand - Brasília - DF - CEP : 70.340.906, Fone (61- 3962-5101 - FAX 61- 3962- 5117 - 396 - 25111) E-mail : comercial01@dfiturismo.tur.br - comercial02@dfiturismo.tur.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **HUGNEY SILVA VELOZO**, Brasileiro, Cargo/Procurador - Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 136.1002 SSP/DF e do CPF nº 666.612.691-20, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas (Processo nº 08769.000279/2020-11), Adesão Ata de Registro de Preços nº 44/2019 PE 05/2019 - UASG 155440 - CAMPUS TEFÉ, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Original n.º 95/2020 (SEI n.º 2157113), por mais 12 (doze) meses, a contratação de **Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Fornecimento Passagens Aérea, Fluvial e Rodoviária**, com a finalidade de atender às necessidades da Coordenação Regional de Manaus e as Coordenações Técnicas Locais sob sua jurisdição, nos termos previstos na Cláusulas 5, Sub-cláusula 5.1 e Sub-cláusula 5.2.

1.2. Objeto da Contratação:

Item/Adesão	Unid	Quant/Adesão	Descrição	Valor Unit ARP 05/2019	Valor Total ARP 05/2019
01	Serviço	159	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes voos domésticos	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
03	Serviço	205	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes fluviais	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
04	Serviço	82	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes rodoviários	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
05	Serviço	243	Serviços de alteração, cancelamento e reemissão de passagens aéreas domesticas, fluviais e rodoviárias	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
06	Bilhete	133	Repasse passagens voos domésticos incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$935,72	R\$124.437,46
08	Bilhete	138	Repasse passagens fluviais incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$179,84	R\$ 24.817,92
09	Bilhete	94	Repasse passagens rodoviárias incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$186,18	R\$ 17.500,92
Total: (Cento e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos					R\$ 166.756,30

1.3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Presente Termo Aditivo fica prorrogado conforme a vigência do Contrato n.º 95/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 29/05/2021 a 29/05/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Valor total da contratação permanecerá sem acréscimo, é de R\$ **166.756,30 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, com isenção de taxa de serviços, conforme Ofício 224/2021 - Empresa DF Turismo e Eventos (SEI n.º 3098435).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente solicitados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, conforme DPO (SEI nº 2980041), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:194006

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339033-01/339039-25

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Termo Aditivo estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso, 2021NC000922 - DESPACHO SECON (2998973 2999399):

Nº Empenho	Data	Valor R\$	Natureza de Despesa (ND)
2021NE000060 (SEI N.º3001360)	14/04/2021	R\$ 3,00	339033-01
Isenção de taxa de serviços, conforme Ofício n.º224/2021 (SEI n.º3098435)			339039-25

5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula 6, Sub-cláusula 6.1, do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato de **R\$ 8.339,19 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos)**, conforme Apólice de Seguro (SEI n.º3054947).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O valor a ser reajustado será o valor global vigente de **R\$166.756,30 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, referente a data inicial do reequilíbrio econômico financeiro de 29/05/2021 a 29/05/2022, e será realizado por apostilamento, em virtude do índice de atualização IGP-M do período acumulado de 12 (doze) meses, não coincidir com a Prorrogação do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas todas as disposições não alcançadas pelas alterações deste Termo Aditivo, referentes às cláusulas do Contrato n.º 95/2020, assinado em 29/05/2020, inclusive quanto à possibilidade de posteriores prorrogações até o limite de 60 meses, conforme o interesse das partes.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação do presente termo aditivo deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Manaus - Amazonas da subseção judiciária para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus-AM, de maio de 2021

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional de Manaus

Port. nº 311/PRES/2019

CNPJ: n.º 00059.311/0003-98

HUGNEY SILVA VELOZO

Diretor Presidente

D.F Turismo e Eventos Ltda

CNPJ: n.º 007.832.586/0001-08



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 26/05/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOSO, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099153** e o código CRC **E5A9C86E**.